



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 061/2008.

Súmula: Abre um Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$. 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a atender dotações que tornaram insuficiente na execução do orçamento programa, conforme discriminação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.125 -	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3190.11.00.00 166 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01101	550.000,00
3190.13.00.00 167 -	Obrigações Patronais.....	01101	50.000,00
04.006.12.361.0017.2.126 -	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3390.18.00.00 171 -	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	01102	5.000,00
3390.30.00.00 172 -	Material de Consumo.....	01102	40.000,00
3390.39.00.00 175 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	01102	50.000,00
4490.51.00.00 176 -	Obras e Instalações.....	01102	50.000,00
TOTAL			745.000,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do Excesso de Receita que se verificar na "Rubrica com Fonte Específica: 1724.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB ", no exercício financeiro corrente.

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

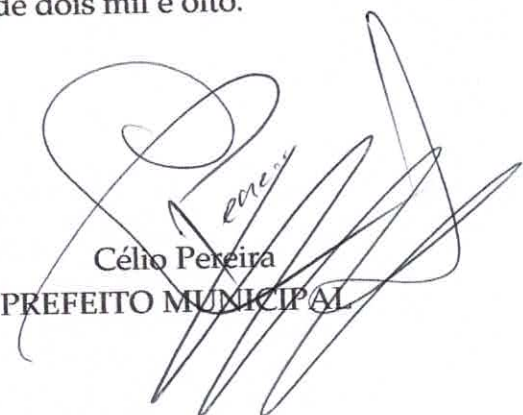


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI N.º 061/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por esta Casa em regime de urgência.

Trata-se de solicitação de autorização para suplementação de dotações que se tornaram insuficiente, para o ensino fundamental. Ocorre que, as despesas do ensino fundamental têm aumentado por força da nova legislação que substituiu o FUNDEF pelo FUNDEB, com acréscimo de folha de pagamento, além da inclusão de todas as crianças com idade de creche que deverão fazer parte dos centros educacionais infantis.

Neste sentido, estamos solicitando dos Senhores Vereadores o especial obséquio na aprovação do referido projeto, além disso, corroborando com os Senhores, estamos atendendo o que determina a Constituição Federal, em seu artigo 167, *Inciso VIII*, que veda a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5.º.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

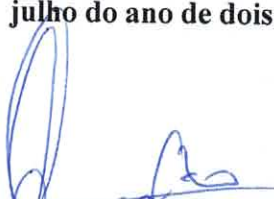
PROJETO DE LEI Nº. 61/2008 – Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

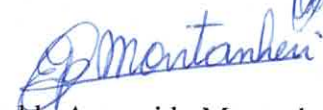
Os membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, que trata de abertura de crédito suplementar para ser aplicado no ensino fundamental, pois as despesas aumentaram devido a nova legislação, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

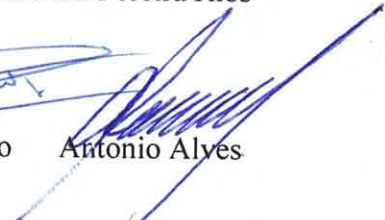

Edison José de Brito

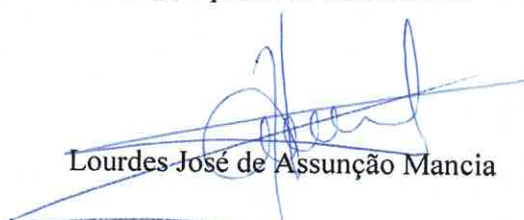

Antonio Vila Real

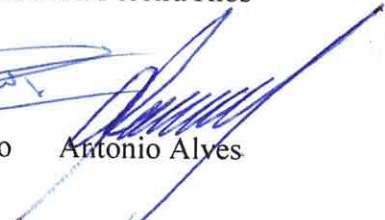

Gelson Pereira Rios


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Antonio Alves


Lourdes José de Assunção Mancia


Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 12/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

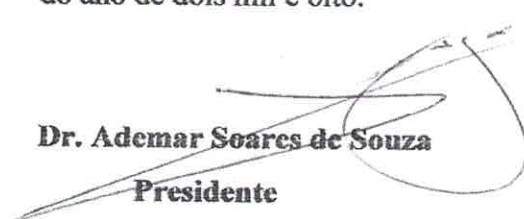
Os Nobres Vereadores, para três Sessões Extraordinárias, nos dias 26, 28 E 29 de julho de 2008 às 08:00, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 60/2008 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 61/2008 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 62/2008 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

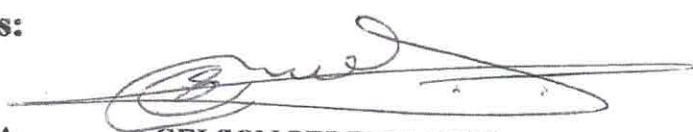
Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.


Dr. Ademair Soares de Souza
Presidente

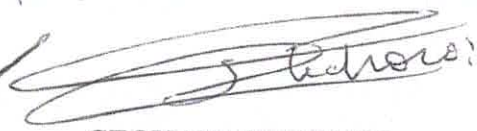

Edivaldo Apº Montanheri
1º Secretário

Cientes:


LOURDES JOSÉ DE ASSUNÇÃO MANCIA


GELSON PEREIRA RIOS


ANTONIO ALVES


GEOVANE PEDROSO

ANTONIO VILA REAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LUIS GUSTAVO CHAVES

EDISON JOSÉ DE BRITO